



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 23/06/2025

Processo Administrativo nº 096/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 053/2025**

OBJETO: Prestação de Serviços em Consultoria Técnica Especializada nos sistemas SCNES, BPA, C/I, FPO-MAG, SISAIIH01, SAI/SUS, SIHD/SUS, SIM, SINAN, SINASC, SIVEP E Modelo Autorizador, ambos do Ministério da Saúde/SESAB, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, capacitação e suporte na aplicação das melhores práticas no Faturamento Hospitalar.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: LIDINEIA DA SILVA CERQUEIRA BATISTA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.600,00 (trinta mil seiscientos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento tem por finalidade registrar a necessidade de serviços em Consultoria Técnica Especializada nos sistemas SCNES, BPA, C/I, FPO-MAG, SISAIH01, SAI/SUS, SIHD/SUS, SIM, SINAN, SINASC, SIVEP E Modelo Autorizador, ambos do Ministério da Saúde/SESAB, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, capacitação e suporte na aplicação das melhores práticas no Faturamento Hospitalar.

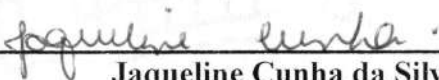
INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Saúde
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	12 (doze) meses
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	consultoria técnica especializada nos sistemas de informação em saúde do Ministério da Saúde/SESAB, com capacitação e suporte à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo práticas de faturamento hospitalar
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta alimentação, gestão e interoperabilidade dos sistemas de informação em saúde vinculados ao Ministério da Saúde e à SESAB, como SCNES, BPA, SISAIH01, SAI/SUS, entre outros; CONSIDERANDO a importância da qualificação técnica contínua das equipes municipais para assegurar a fidedignidade dos dados e a efetiva aplicação das melhores práticas no faturamento hospitalar; CONSIDERANDO que falhas na alimentação dos sistemas podem comprometer repasses financeiros, indicadores de desempenho e a prestação de contas junto aos entes federativos; CONSIDERANDO que a contratação de consultoria especializada visa garantir suporte técnico, capacitação e eficiência na gestão das informações, contribuindo para o aprimoramento da política de saúde no âmbito municipal; CONSIDERANDO que a formalização desta demanda tem por objetivo subsidiar a instrução processual para futura serviços em Consultoria Técnica Especializada nos sistemas SCNES, BPA, C/I, FPO-MAG, SISAIH01, SAI/SUS, SIHD/SUS, SIM, SINAN, SINASC, SIVEP E Modelo Autorizador, ambos do Ministério da Saúde/SESAB, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, capacitação e suporte na aplicação das melhores práticas no Faturamento Hospitalar, recomenda-se a adoção das providências cabíveis junto ao setor competente, a fim de dar prosseguimento ao trâmite processual, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, destinados ao atendimento das demandas desta Secretaria.
ESPECIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.
1	Prestação de Serviços em Consultoria Técnica Especializada nos sistemas SCNES, BPA, C/I, FPO-MAG, SISAIH01, SAI/SUS, SIHD/SUS, SIM, SINAN, SINASC, SIVEP E Modelo Autorizador, ambos do Ministério da Saúde/SESAB, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, capacitação e suporte na aplicação das melhores práticas no Faturamento Hospitalar	Mensal	12

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE



Jaqueline Cunha da Silva

Matrícula nº 201251

Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada e eficiente diante da necessidade dos serviços em Consultoria Técnica Especializada nos sistemas SCNES, BPA, C/I, FPO-MAG, SISAIH01, SAI/SUS, SIHD/SUS, SIM, SINAN, SINASC, SIVEP E Modelo Autorizador, ambos do Ministério da Saúde/SESAB, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, capacitação e suporte na aplicação das melhores práticas no Faturamento Hospitalar.

A Secretaria Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre enfrenta crescentes desafios na gestão das informações em saúde, especialmente diante da constante atualização das normativas federais e estaduais, da complexidade dos sistemas eletrônicos utilizados pelo SUS, e da necessidade de precisão nos dados enviados aos órgãos de controle.

O correto funcionamento e alimentação dos sistemas SCNES, BPA, C/I, FPO-MAG, SISAIH01, SAI/SUS, SIHD/SUS, SIM, SINAN, SINASC, SIVEP e Modelo Autorizador são essenciais para assegurar:

- **A regularidade dos repasses financeiros** do Ministério da Saúde e da SESAB;
- **A consistência dos dados epidemiológicos e administrativos** enviados às esferas estadual e federal;
- **A conformidade dos registros de produção ambulatorial e hospitalar**, indispensável ao faturamento e à prestação de contas dos serviços de saúde;
- **A rastreabilidade das ações e indicadores de desempenho** do município no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Contudo, muitos desses sistemas possuem particularidades técnicas, exigem integração de dados entre diferentes plataformas, e demandam atualização contínua quanto às exigências normativas e operacionais. A ausência de profissionais especializados no quadro efetivo da gestão municipal dificulta a padronização dos processos e pode ocasionar:

- Perda de receitas por glosas, inconsistências e registros incorretos;
- Retrabalho da equipe técnica e sobrecarga nos setores de faturamento e planejamento;
- Riscos de responsabilização por falhas nos dados declarados ao Ministério da Saúde;
- Impacto direto na oferta e continuidade dos serviços assistenciais prestados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Diante disso, torna-se necessária uma **consultoria técnica especializada, capacitação prática da equipe municipal, e suporte contínuo na aplicação das melhores práticas** de operação e faturamento hospitalar. Essa atuação contribuirá para a **melhoria da eficiência administrativa, o aumento da arrecadação dos serviços SUS e a conformidade institucional do município com os parâmetros legais e operacionais exigidos pelas instâncias superiores de saúde pública.**

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para avaliar a viabilidade e identificar a solução mais adequada à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre, foi realizado um levantamento preliminar de mercado, com análise de propostas e modelos de contratação praticados por outros municípios e empresas especializadas na área.

Foram consideradas três principais alternativas:

1. Execução direta por servidores efetivos da Secretaria de Saúde

- **Vantagens:** menor custo direto.
- **Desvantagens:** ausência de equipe com capacitação técnica específica nos sistemas de informação em saúde (como SCNES, BPA, SIHD/SUS, SISAIH01 etc.), elevada rotatividade de pessoal, dificuldade de atualização contínua, e risco de inconsistência nos dados.
- **Conclusão:** inviável tecnicamente no cenário atual.

2. Capacitação pontual por meio de cursos online ou presenciais

- **Vantagens:** baixo custo inicial e flexibilidade na escolha dos temas.
- **Desvantagens:** abordagem genérica, sem suporte contínuo nem orientação prática voltada à realidade municipal; não atende à demanda recorrente de dúvidas operacionais e ajustes sistêmicos.
- **Conclusão:** insuficiente para garantir efetividade e conformidade no longo prazo.

3. Contratação de empresa especializada com suporte técnico contínuo e capacitação prática

- **Vantagens:** atendimento personalizado às rotinas do município; suporte técnico regular; atuação preventiva e corretiva nos sistemas do SUS; capacitação in loco (ou remota) da equipe; atualização frente às normas do Ministério da Saúde e SESAB; otimização do faturamento hospitalar.
- **Desvantagens:** custo superior às soluções pontuais, porém compensado pela economia indireta com glosas evitadas e aumento da eficiência.
- **Conclusão:** **opção mais viável técnica e economicamente**, assegurando continuidade, conformidade legal e eficiência na gestão da informação em saúde.

Justificativa da Escolha

A contratação de empresa especializada é a solução mais viável e estratégica, pois reúne **conhecimento técnico aprofundado, experiência prática, e condições de atendimento personalizado e permanente**, fatores indispensáveis para garantir a correta utilização dos sistemas de informação e o pleno funcionamento da estrutura de faturamento da Secretaria Municipal de Saúde. Essa escolha promove **maior segurança administrativa, redução de erros, aumento da arrecadação e melhoria da prestação dos serviços de saúde à população.**



3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução consiste na **contratação de empresa especializada** para prestação de **consultoria técnica continuada, capacitação e suporte operacional** voltados à correta utilização e gestão dos sistemas de informação em saúde utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre, em conformidade com os padrões exigidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB).

A empresa contratada deverá atuar de forma **integrada à rotina da gestão municipal**, prestando **suporte técnico personalizado, presencial e remoto**, garantindo a correta alimentação, parametrização, validação e envio das informações nos seguintes sistemas:

- **SCNES** – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
- **BPA** – Boletim de Produção Ambulatorial
- **C/I** – Comunicação de Informação
- **FPO-MAG** – Faturamento da Produção Odontológica
- **SISAIH01 / SAI/SUS / SIHD/SUS** – Sistemas de Faturamento Hospitalar
- **SIM** – Sistema de Informações sobre Mortalidade
- **SINAN** – Sistema de Informação de Agravos de Notificação
- **SINASC** – Sistema de Nascidos Vivos
- **SIVEP** – Sistema de Vigilância Epidemiológica
- **Modelo Autorizador da SESAB**

Além disso, deverá promover a **capacitação da equipe técnica municipal**, com treinamentos práticos sobre as rotinas de alimentação dos sistemas, fluxo de dados, apuração de indicadores, e aplicação das melhores práticas no **faturamento hospitalar e ambulatorial**, visando à otimização da arrecadação municipal e à redução de glosas.

A consultoria também será responsável por **monitorar atualizações técnicas e normativas**, repassando as devidas orientações à equipe municipal, e **atuando de forma preventiva e corretiva** em eventuais inconsistências ou falhas sistêmicas.

Essa atuação especializada garantirá maior **eficiência administrativa, segurança institucional, conformidade legal**, além de contribuir diretamente para a **melhoria da qualidade da informação em saúde** e dos serviços prestados à população.

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O PCA do Município de Capela do Alto Alegre- BA não foi elaborado para o exercício financeiro do ano de 2025.

A presente demanda, no entanto, conforme descrita, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

Essa estimativa foi elaborada com base na rotina de gestão dos sistemas de saúde do SUS, no volume de produção ambulatorial e hospitalar municipal, e na experiência técnica acumulada com consultorias similares em municípios de mesmo porte. A contratação busca garantir suporte permanente e especializado à equipe local, prevenindo falhas, maximizando receitas e assegurando conformidade com as exigências federais e estaduais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado de **R\$ 30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais), resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	MEDIDA	VLR. UNIT.	VL. TOTAL
1	Prestação de Serviços em Consultoria Técnica Especializada nos sistemas SCNES, BPA, C/I, FPO-MAG, SISAIH01, SAI/SUS, SIHD/SUS, SIM, SINAN, SINASC, SIVEP E Modelo Autorizador, ambos do Ministério da Saúde/SESAB, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, capacitação e suporte na aplicação das melhores práticas no Faturamento Hospitalar	12	meses	R\$ 2.550,00	R\$ 30.600,00
Valor Total					R\$ 30.600,00

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes **requisitos técnicos, operacionais, jurídicos e de desempenho**, de modo a assegurar a efetividade e a legalidade da prestação dos serviços:

1. Habilitação da Contratada

- A empresa contratada deverá possuir **personalidade jurídica regularmente constituída**, com objeto social compatível com a prestação de serviços de consultoria técnica na área da saúde pública.

2. Escopo e Abrangência Técnica

- Prestação de **consultoria técnica especializada** com suporte remoto e presencial.
- Atuação nos seguintes sistemas oficiais do SUS: **SCNES, BPA, C/I, FPO-MAG, SISAIH01, SAI/SUS, SIHD/SUS, SIM, SINAN, SINASC, SIVEP e Modelo Autorizador**.
- Capacitação periódica da equipe da Secretaria Municipal de Saúde**, com foco em padronização de processos, atualização normativa e boas práticas de faturamento.

3. Suporte Técnico e Atendimento

- Disponibilização de **suporte técnico remoto de segunda a sexta-feira, em horário comercial**, com canais de atendimento ativos (telefone, e-mail, sistema de chamados ou WhatsApp).
- Realização de **atendimentos presenciais mensais ou conforme demanda**, em conformidade com cronograma acordado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- Emissão de **relatórios periódicos de acompanhamento**, contendo diagnósticos, orientações técnicas e avaliação de conformidade.

4. Produtos e Resultados Esperados

- Correta alimentação e envio de dados nos sistemas oficiais do SUS;
- **Redução de glosas** e inconsistências no faturamento hospitalar e ambulatorial;
- **Capacitação efetiva da equipe local**, garantindo autonomia gradativa na operação dos sistemas;
- Melhoria dos indicadores de desempenho e maior eficiência nos repasses financeiros;
- Apoio técnico à gestão para **tomada de decisões baseada em dados consistentes**.

5. Conformidade Legal

- A contratação deverá observar os princípios da **legalidade, eficiência, vantajosidade, economicidade e interesse público**, conforme os arts. 11 e 12 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.
- O pagamento será efetuado mediante **nota fiscal e atesto da prestação dos serviços**, conforme cronograma pactuado.
- A empresa deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

A contratação epigrafada será realizada através de dispensa de licitação conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto

11 - DO AMPARO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O art. 11 da mesma lei determina que a contratação pública deve observar os princípios da eficiência, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, fundamentos que sustentam a escolha pela terceirização como forma mais vantajosa para a Administração.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de **consultoria técnica especializada nos sistemas de informação em saúde** utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre é considerada **plenamente viável sob os aspectos técnico, jurídico e econômico**, conforme demonstrado a seguir:

Viabilidade Técnica

A Secretaria Municipal de Saúde depende do correto funcionamento de diversos sistemas integrados ao Ministério da Saúde e à SESAB, tais como: **SCNES, BPA, C/I, FPO-MAG, SISAIH01, SAI/SUS, SIHD/SUS, SIM, SINAN, SINASC, SIVEP e o Modelo Autorizador**.

Esses sistemas são fundamentais para:

- A alimentação de dados assistenciais e administrativos;
- O faturamento de serviços ambulatoriais e hospitalares;
- A regularidade de repasses financeiros;
- A rastreabilidade dos indicadores de saúde e epidemiológicos.

A equipe técnica do município apresenta limitações de pessoal e atualização normativa contínua, o que justifica a contratação de empresa com **expertise comprovada**, que possa prestar **suporte permanente, capacitação prática e atuação preventiva**, garantindo eficiência, segurança da informação e melhoria na gestão da saúde.

Viabilidade Jurídica

A contratação encontra respaldo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratações públicas. O objeto é compatível com o regime de contratação por **menor preço global**.

Viabilidade Econômica

A contratação é economicamente viável e vantajosa, uma vez que o custo dos serviços especializados é inferior aos prejuízos que podem ser causados por glosas, inconsistências de dados, bloqueios em repasses e falhas no faturamento.

Além disso, a presença de suporte técnico qualificado permite:

- **Maximizar as receitas do município;**
- Reduzir retrabalho e custos operacionais;
- Prevenir passivos administrativos e jurídicos decorrentes de falhas sistêmicas;
- Garantir melhor aproveitamento da produção SUS registrada e enviada.

Conclusão

Diante dos fatores apresentados, **declara-se viável a contratação** dos serviços de consultoria técnica especializada, por ser medida **necessária, oportuna e vantajosa para a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Administração Pública, promovendo a melhoria contínua da gestão da saúde e o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA


KÉRCIA ÁLVARES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde
Em: 20/06/2025.


Jaqueline Cunha Da Silva
Setor de Compras
Em: 20/06/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Prestação de Serviços em Consultoria Técnica Especializada nos sistemas SCNES, BPA, C/I, FPO-MAG, SISAIH01, SAI/SUS, SIHD/SUS, SIM, SINAN, SINASC, SIVEP E Modelo Autorizador, ambos do Ministério da Saúde/SESAB, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, capacitação e suporte na aplicação das melhores práticas no Faturamento Hospitalar.**

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Serviço

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A Secretaria Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre enfrenta crescentes desafios na gestão das informações em saúde, especialmente diante da constante atualização das normativas federais e estaduais, da complexidade dos sistemas eletrônicos utilizados pelo SUS, e da necessidade de precisão nos dados enviados aos órgãos de controle.

O correto funcionamento e alimentação dos sistemas **SCNES, BPA, C/I, FPO-MAG, SISAIH01, SAI/SUS, SIHD/SUS, SIM, SINAN, SINASC, SIVEP e Modelo Autorizador** são essenciais para assegurar:

- **A regularidade dos repasses financeiros** do Ministério da Saúde e da SESAB;
- **A consistência dos dados epidemiológicos e administrativos** enviados às esferas estadual e federal;
- **A conformidade dos registros de produção ambulatorial e hospitalar**, indispensável ao faturamento e à prestação de contas dos serviços de saúde;
- **A rastreabilidade das ações e indicadores de desempenho** do município no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Contudo, muitos desses sistemas possuem particularidades técnicas, exigem integração de dados entre diferentes plataformas, e demandam atualização contínua quanto às exigências normativas e operacionais. A ausência de profissionais especializados no quadro efetivo da gestão municipal dificulta a padronização dos processos e pode ocasionar:

- Perda de receitas por glosas, inconsistências e registros incorretos;
- Retrabalho da equipe técnica e sobrecarga nos setores de faturamento e planejamento;
- Riscos de responsabilização por falhas nos dados declarados ao Ministério da Saúde;
- Impacto direto na oferta e continuidade dos serviços assistenciais prestados à população.

Diante disso, torna-se necessária uma **consultoria técnica especializada, capacitação prática da equipe municipal, e suporte contínuo na aplicação das melhores práticas** de operação e faturamento hospitalar. Essa atuação contribuirá para a **melhoria da eficiência administrativa, o aumento da**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

arrecadação dos serviços SUS e a conformidade institucional do município com os parâmetros legais e operacionais exigidos pelas instâncias superiores de saúde pública

A solução consiste na **contratação de empresa especializada** para prestação de **consultoria técnica continuada, capacitação e suporte operacional** voltados à correta utilização e gestão dos sistemas de informação em saúde utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre, em conformidade com os padrões exigidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB).

A empresa contratada deverá atuar de forma **integrada à rotina da gestão municipal**, prestando **suporte técnico personalizado, presencial e remoto**, garantindo a correta alimentação, parametrização, validação e envio das informações nos seguintes sistemas:

- **SCNES** – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
- **BPA** – Boletim de Produção Ambulatorial
- **C/I** – Comunicação de Informação
- **FPO-MAG** – Faturamento da Produção Odontológica
- **SISAIH01 / SAI/SUS / SIHD/SUS** – Sistemas de Faturamento Hospitalar
- **SIM** – Sistema de Informações sobre Mortalidade
- **SINAN** – Sistema de Informação de Agravos de Notificação
- **SINASC** – Sistema de Nascidos Vivos
- **SIVEP** – Sistema de Vigilância Epidemiológica
- **Modelo Autorizador da SESAB**

Além disso, deverá promover a **capacitação da equipe técnica municipal**, com treinamentos práticos sobre as rotinas de alimentação dos sistemas, fluxo de dados, apuração de indicadores, e aplicação das melhores práticas no **faturamento hospitalar e ambulatorial**, visando à otimização da arrecadação municipal e à redução de glosas.

A consultoria também será responsável por **monitorar atualizações técnicas e normativas**, repassando as devidas orientações à equipe municipal, e **atuando de forma preventiva e corretiva** em eventuais inconsistências ou falhas sistêmicas.

Essa atuação especializada garantirá maior **eficiência administrativa, segurança institucional, conformidade legal**, além de contribuir diretamente para a **melhoria da qualidade da informação em saúde** e dos serviços prestados à população

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O procedimento observará integralmente os princípios da Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, e será formalizado por contrato administrativo com publicação do extrato no meio oficial.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes **requisitos técnicos, operacionais, jurídicos e de desempenho**, de modo a assegurar a efetividade e a legalidade da prestação dos serviços:

1. Habilitação da Contratada

- A empresa contratada deverá possuir **personalidade jurídica regularmente constituída**, com objeto social compatível com a prestação de serviços de consultoria técnica na área da saúde pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

2. Escopo e Abrangência Técnica

- Prestação de **consultoria técnica especializada** com suporte remoto e presencial.
- Atuação nos seguintes sistemas oficiais do SUS: **SCNES, BPA, C/I, FPO-MAG, SISAIH01, SAI/SUS, SIHD/SUS, SIM, SINAN, SINASC, SIVEP e Modelo Autorizador.**
- **Capacitação periódica da equipe da Secretaria Municipal de Saúde**, com foco em padronização de processos, atualização normativa e boas práticas de faturamento.

3. Suporte Técnico e Atendimento

- Disponibilização de **suporte técnico remoto de segunda a sexta-feira, em horário comercial**, com canais de atendimento ativos (telefone, e-mail, sistema de chamados ou WhatsApp).
- Realização de **atendimentos presenciais mensais ou conforme demanda**, em conformidade com cronograma acordado.
- Emissão de **relatórios periódicos de acompanhamento**, contendo diagnósticos, orientações técnicas e avaliação de conformidade.

4. Produtos e Resultados Esperados

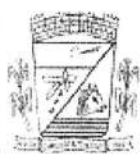
- Correta alimentação e envio de dados nos sistemas oficiais do SUS;
- **Redução de glosas** e inconsistências no faturamento hospitalar e ambulatorial;
- **Capacitação efetiva da equipe local**, garantindo autonomia gradativa na operação dos sistemas;
- Melhoria dos indicadores de desempenho e maior eficiência nos repasses financeiros;

Apoio técnico à gestão para **tomada de decisões baseada em dados consistentes.**

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;
- 4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.9. Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;
- 4.1.10. Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor Sr. Jarbas Almeida de Oliveira, Matrícula nº 201296, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

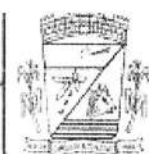
7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) 8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- c) 8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0610 – Fundo Municipal de Saúde	2002 – Manutenção dos serviços técnicos e apoio administrativo	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1002

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	MEDIDA	VLR. UNIT.	VL. TOTAL
1	Prestação de Serviços em Consultoria Técnica Especializada nos sistemas SCNES, BPA, C/I, FPO-MAG, SISAIH01, SAI/SUS, SIHD/SUS, SIM, SINAN, SINASC, SIVEP E Modelo Autorizador, ambos do Ministério da Saúde/SESAB, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, capacitação e suporte na aplicação das melhores práticas no Faturamento Hospitalar	12	meses	R\$ 2.550,00	R\$ 30.600,00
Valor Total					R\$ 30.600,00

Capela do Alto Alegre, 23 de Junho de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**


KÉRCIA ÁLVARES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde


JAQUELINE CUNHA DA SILVA
Setor de Compras



Fazenda Tanque de Terra, S/N 75 99188-5665 - Conceição do Coité-BA

CNPJ - 45.230.727/0001-01
klcloudservicos@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA.

A KL Cloud trabalha oferecendo o que há de mais atual nos Sistema do Ministerio da Saúde, dispomos de treinamento presencial e remoto a fim de aprimorar melhorias ao municipio com capacitação e recursos financeiros utilizando meios de tecnologicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de Serviços em Consultoria Técnica Especializada nos sistemas SCNES, BPA, C/I, FPO-MAG, SISAIHO1, SAI/SUS, SIHD/SUS, SIM, SINAN, SINASC. Modelo Autorizador, ambos do Ministério da Saúde/SESAB, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, capacitação e suporte na aplicação das melhores práticas noFaturamento Hospitalar.	12	2.550,00	30.600,00

TOTAL R\$ 30.600,00

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem : Capacitação e treinamento presencial e remoto diariamente conforme demanda, utilizando ferramentas que possam aproximar soluções de problemas o mais rápido possível.

Atenciosamente,

45.230.727/0001-01
LIDINEIA DA SILVA CERQUEIRA
BASTA 02288069503
Fazenda Tanque de Terra, S/N - Casa
CEP: 48730-000 Conceição do Coité-BA

CONCEIÇÃO DO COITE-BA; 20 de Junho de 2025.



CNPJ - 40.511.674/000175
system290840@hotmail.com

À Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre - Ba.

Venho apresentar a **SYSTEM INFORMATION**, empresa do ramo de Consultoria em Tecnologia e Informática na área de Sistema de Informação em Saúde, especializado em prestar serviços a entidades da esfera governamental.

/COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUA NT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de Serviços em Consultoria Técnica Especializada nos sistemas SCNES, BPA, C/I, FPO-MAG, SISAIHO1, SAI/SUS, SIHD/SUS, SIM, SINAN, SINASC. Modelo Autorizador, ambos do Ministério da Saúde/SESAB, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, capacitação e suporte na aplicação das melhores práticas no Faturamento Hospitalar.	12	2.670,00	32.040,00

TOTAL R\$ 32.040,00

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem : Capacitação e treinamento presencial e remoto diariamente conforme demanda, utilizando ferramentas que possam aproximar soluções de problemas o mais rápido possível.

Atenciosamente,

CONCEIÇÃO DO COITE-BA; 22 DE JUNHO 2025

40.511.674/0001-75
GLEDSON DA SILVA BATISTA
98437587515
Tv Anatanaiel Fátima de Souza, 83 - Quadra
CEP 48730-000 - Conceição do Coite-BA

Carimbo do CNPJ da
Empresa e assinatura do responsável



Empresa: RM DA SILVA DE COITÉ – ME CNPJ: 02.259.032/0001-31

PARA: Prefeitura Municipal de CAPELA DO ALTO ALEGRE–BA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e manutenção dos sistema
que entrega Secretaria da Saúde.

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUA NT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de Serviços em Consultoria Técnica Especializada nos sistemas SCNES, BPA, C/I, FPO-MAG, SISAIHO1, SAI/SUS, SIHD/SUS, SIM, SINAN, SINASC. Modelo Autorizador, ambos do Ministério da Saúde/SESAB, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, capacitação e suporte na aplicação das melhores práticas noFaturamento Hospitalar.	12	2.800,00	33.600,00

TOTAL R\$ 33.600,00

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem : Capacitação e treinamento presencial e remoto diariamente conforme demanda, utilizando ferramentas que possam aproximar soluções de problemas o mais rápido possível.

Atenciosamente,

CONCEIÇÃO DO COITE-BA; 20 DE JUNHO 2025

SEVENTECNOLOGIA – SISTEMAS PARA
GESTÃO PÚBLICA RM SILVA DE COITÉ ME -
CNPJ: 02.259.032/0001-31 RUA DOM
PEDRO II Nº 171, PRIMEIRO ANDAR

[Assinatura]
02.259.032/0001-31
R M DA SILVA DE COITÉ-ME
Rua Dom Pedro 2, 177 - 1º Andar Sala 1 - Vila Toledo
CEP 48730-000 - Conceição do Coité-BA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253089420**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	45.230.727/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 58149 / 2025

Contribuinte: LIDINEIA DA SILVA CERQUEIRA BATISTA 02288069503

CPF/CNPJ: 45.230.727/0001-01

Zoneamento: 19933

Endereço: FAZENDA TANQUE DE TERRA, SN - ZONA RURAL 48.730-000 CONCEIÇÃO DO COITÉ.

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressaltando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 07/05/2025 às 23:42:53

Validade: 05/08/2025

Marcos Antonio Mendes Passos
Secretário Municipal de Finanças
Dec. 2820

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Código de Autenticidade: 7727 - 2715 - 4087